

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/00100687

SAS Vila Mariana

EDITAL nº: 512/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SEAS Misto

CAPACIDADE: 140 vagas, sendo 100 vagas/adultos e 40 vagas /crianças e adolescentes

A comissão de seleção recebeu uma proposta para o serviço objeto desse edital, a saber: “Pilar-Instituto de Transformação Social”. Após a conferência dos documentos apresentados e a análise das propostas, verificaram-se os pontos que se seguem: -“Pilar-Instituto de Transformação Social” a OSC apresentou proposta considerada suficiente no que tange aos termos preconizados no Edital em tela, entretanto houve a necessidade de corrigir os seguintes itens do Plano de Trabalho: Item 1.4 N° total de vagas, acrescentar 140. Item 4 Descrição das metas a serem atingidas foi solicitado para a OSC acrescentar a modalidade 3-percentual de pessoas em situação de rua abordadas em relação ao número de solicitações recebidas. No mesmo item foi solicitado para que a OSC suprima o Cardápio na descrição das metas a serem atendidas uma vez que o mesmo não se aplica a essa tipologia de serviço. Item 6.2 Informações das Instalações a serem utilizadas a OSC foi orientada a informar no Plano de Trabalho que se trata de imóvel municipal situado à Rua : Botucatu nº965 Vila Clementino CEP:040040-001, São Paulo SP, disponibilizado pelo Município de São Paulo. Item 6.5 a OSC foi orientada a descrever a metodologia de trabalho referente ao SEAS Misto e não do Projeto Desabotoar. Item 6.6 foi solicitado que a OSC especifique no Plano de Trabalho qual instrumento de pesquisa será utilizado para aferir o grau de satisfação dos usuários. Destacamos a importância de a OSC descrever como se dará o monitoramento dos encaminhamentos feitos aos usuários, para aferir se houve retorno ao mesmo local, se a pessoa mudou de território. Item 6.9 Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do serviço, item 7.2 Demonstrativo de Custeio do Serviço: no que diz respeito aos valores de referência dos salários dos Recursos Humanos tendo como referência o quadro de Recursos Humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades. Foi informado à OSC que, com exceção do Assistente Social, todos os técnicos, gerente de serviços e orientadores socioeducativos deverão cumprir a carga horária diária de 8 horas. Solicitamos para que a OSC descreva quais itens serão adquiridos com a verba de implantação. Com relação ao Demonstrativo de Custeio, Item 7.1 pg 65 do Plano de Trabalho, constatamos que o valor mensal da parceria não está de acordo com o valor preconizado no edital 512/SMADS/2018 que é de R\$76.533,37. Ressaltamos que também será necessário retificar os valores do item 7.2 , Previsão das Receitas e despesas de modo que o total da parceria alcance R\$76.533,37. A OSC foi orientada a acrescentar o valor das Horas Técnicas no Quadro Custos Diretos –Remuneração de Recursos Humanos e suprimir as Horas Técnicas do Quadro Previsão das despesas por custos, uma vez que o valor das Horas Técnicas deve ser somado ao valor da Remuneração de Recursos Humanos. No item 10- Quadro de Desembolso e o total anual da parceria a OSC foi orientada a retificar os valores. No item 7.3 -Descrição das despesas que serão rateadas foi apontada a incongruência em relação ao valor do FGT apontado na PRD, uma vez que a OSC lançou o valor de R\$2.743,52 mas no rateio por unidade consta o valor de R\$3.654,50. A OSC foi orientada a discriminar o valor do FGTS correspondente ao valor de R\$2.743,52 para o Serviço SEAS Misto, que consta na PRD apresentada pela OSC. A postulante também foi orientada a discriminar os cinco serviços envolvidos por nome e endereço. Com relação ao Item 9 Contrapartidas a OSC foi orientada a seguir o modelo de demonstrativo de Contrapartidas presente na Minuta do Plano de Trabalho do presente Edital. No que tange a metodologia apresentada, embora satisfatória a mesma deverá ser aprimorada e acompanhada durante o processo contínuo de supervisão da parceria. Quanto a forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a OSC coloca em seu plano de trabalho que haverá verificação do cumprimento das metas conforme instrumentais previstos pelo MROSC, e pela Instrução Normativa nº03/SMADS/2018, bem como se propõe a entregar Relatório Mensal contendo dados do público alvo atendido, assim como do contexto atual do serviço. Quanto a utilização de horas técnicas, lembramos/salientamos que a execução da mesma está atrelada ao acompanhamento sistemático e a avaliação pela gestão de parceria. Para a execução da fiscalização do termo de colaboração, serão adotados relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, sempre que realizada a visita “in loco” pelo gestor da parceria designado pela SAS. Da mesma serão adotados os seguintes instrumentais: Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação do Parecer Técnico da análise dos documentos para Ajuste Financeiro Mensal, análise e adoção de procedimentos necessários quando do ajuste da anualidade junho/julho, prestação de contas semestral e final. A OSC comprovadamente desenvolve atividades no âmbito da Proteção Social Especial em conformidade com Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais em parcerias com a SMADS. O “Pilar-Instituto de

Transformação Social” possui mérito, até o presente momento, conforme a análise da documentação entregue e de acordo com a modalidade da parceria, bem como em todos os serviços em execução, mediante termo de colaboração com SMADS. A OSC “Pilar-Instituto de Transformação Social” possui CEBAS, portanto é isenta de cota patronal. Após a análise do plano de trabalho apresentado pela OSC Instituto Pilar de Transformação Social, consideramos que a proposta contempla aos termos e valores de referência constantes no edital atende GRAU SATISFATÓRIO. Quanto ao cronograma de desembolso, a referida solicita verba de implantação, no valor de R\$5.000,00. A OSC apresenta contrapartida em bens no valor de R\$3.999,38 (Três mil reais novecentos e noventa e nove e trinta e oito centavos). O detalhamento da proposta está de acordo com a tipologia do serviço, as normas da pasta, bem como a vinculação das ações às legislações pertinentes. Com relação a aplicação dos recursos da parceria estão de acordo com os valores de referência constantes no edital e demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso. A OSC Instituto Pilar de Transformação Social já executa o serviço em tela na região de Santo Amaro, o que comprova a viabilidade de sua execução. Entendemos assim haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização do termo de colaboração para a execução do serviço em tela. Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano de Assistência Social PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS à OSC, conforme valores constantes no Edital, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública da qual essa parceria faz parte, que será executada nos termos da legislação específica emanada por SMADS. A comissão de seleção considera a OSC Instituto Pilar de Transformação Social apta a estabelecer o Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social (SMADS). Após a análise da proposta apresentada, esta Comissão indica a atual proposta da OSC “Pilar-Instituto de Transformação Social”, como satisfatória a celebrar parceria com esta Pasta para a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua -SEAS /Modalidade I e II.

São Paulo, 18 de janeiro de 2019

Camila Cristina Maria Alfieri RF: 823.537-6

Laura da Costa Boucinhas RF: 308.206 -7

Claudio Fernando Fagundes Cassas RF: 587.454.8.3

